

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 130/2015 – PMT**

Às oito horas, do quinto dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1832, de 04 de janeiro de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Barbara Hochheim (designada pela Portaria nº 1851, de 29 de janeiro de 2016), e o Sr. Moacyr Cristofolini Junior, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio ambiente, para abertura e julgamento do envelope “PROPOSTA” da empresa habilitada EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP, no processo licitatório Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 130/2015-PMT.

Iniciada a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope.

Em prosseguimento, a Senhora Presidente passou à abertura do envelope de Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.

Da abertura do envelope de proposta, o valor total apresentado pela empresa, foi de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Em análise aos documentos, o Engenheiro Civil presente, constatou que a EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP atendeu as exigências do edital.

Nesse sentido, da análise e exame da proposta e do parecer técnico, à vista das exigências constantes do edital, decide-se pela **classificação** da proposta apresentada pela empresa habilitada, e declara-se **vencedora** a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP, no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Engenheiro Civil presente.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER

Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO

Membro

BARBARA HOCHHEIM

Membro

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR

Engenheiro Civil